



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.488, 07 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso I;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.236 de 08 de fevereiro de 2024

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais), para reforço da seguinte dotação:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
043	1500	20.22.04.122.0003.2013	3.3.90.39.00	R\$ 20.070,00
			TOTAL	R\$ 20.070,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução da suplementação a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da seguinte dotação:



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento de Despesa	Valor
037	1500	20.22.04.122.0003.2013	3.1.90.16.00	R\$ 20.070,00
TOTAL				R\$ 20.070,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito